



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33



**PROJETO DE LEI Nº 045, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

*“Dispõe sobre autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município de Tabapuã do exercício de 2021, para atender despesas com investimentos, objetivando a execução de Obras de Infraestrutura com recursos financeiros oriundos do Governo Federal, a serem transferidos pelo Ministério do Desenvolvimento Regional”.*

## A CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo de Tabapuã, autorizado a abrir no Orçamento Municipal do Exercício de 2021, crédito adicional especial no valor de R\$ 238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais), destinado ao atendimento de despesas com investimentos, com recursos oriundos do Governo Federal por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Entidade 2. Prefeitura Municipal de Tabapuã

Órgão: 02 Prefeitura Municipal de Tabapuã

Unidade Orçamentária: 02.26 Secretaria Municipal de Governo e Administração

Unidade Executora: 02.26.03 Diretoria de Obras, Viação e Serviços

Classificação Funcional Programática:

15 Urbanismo - 451 Infra-estrutura Urbana - 0019 Infra-Estrutura e Plan. Urbano

Projeto Governamental: 1006 Execução de Guias, Sarjetas e Pavimentação

Finalidade: Pavimentação Asfáltica e/ou Recapeamento em Vias do Bairro Morada do Sol.

Fonte de Recursos 05 - Transferências e Convênios Federal - Vinculados

Origem dos Recursos: Ministério do Desenvolvimento Regional/Caixa

Instrumento celebrado: Termo de Convênio nº 900286/2020 - 1º T.A.

Categoria Econômica | Grupo de Natureza de Despesa | Elemento de Despesa:

4.4.00.00 Investimentos

4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**Art. 2º** - O crédito autorizado nesta lei será aberto por decreto do Executivo e os recursos necessários à sua cobertura, serão os provenientes do excesso de arrecadação, com base nos créditos previstos no ajuste firmado a serem repassados dentro do exercício financeiro de 2021 pelo Ministério do Desenvolvimento Regional ao Município, e conforme dispõe o inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 02 de setembro de 2021.

  
SILVIO CESAR SARTORELLO  
Prefeito Municipal



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

Estado de São Paulo

CNPJ. 45.128.816/0001-33

**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 045/2021, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**SENHOR PRESIDENTE  
NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos à elevada consideração de Vossa Excelência e distintos Pares, o anexo Projeto de Lei nº 045, de 02 de setembro de 2021, que dispõe sobre a autorização Legislativa para a abertura de crédito adicional especial no orçamento municipal do presente exercício.

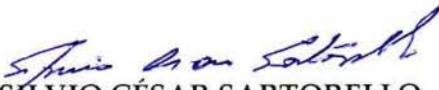
Em razão do instrumento celebrado, necessário se faz a adequação técnica no orçamento municipal, para fins de incluir dotação orçamentária específica com fonte de recurso federal e assegurar durante o exercício, a execução de importante obra em nossa cidade.

O Município celebrou com Governo Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, cujo Agente Financeiro é a Caixa Econômica Federal, o Contrato de Repasse nº 900286/2020/MDR/CAIXA e o 1º Termo Aditivo, cujo objeto é a execução de **PAVIMENTAÇÃO ÁSFALTICA/RECAPEAMENTO EM VIAS URBANAS DO BAIRRO MORADA DO SOL.**

Os recursos financeiros no montante de **R\$ 238.856,00** serão integralmente repassados pelo Governo Federal, estando a cargo do Município, contrapartida de R\$ 30.346,97, demonstrando a importância da parceria celebrada.

Assim exposto e considerando a relevância da propositura, solicitamos que após o devido conhecimento, discussão e apreciação, seja a mesma aprovada na sua íntegra pelos Ilustres componentes dessa Egrégia Casa Legislativa.

Renovamos a Vossa Excelência e ilustres pares os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
**SILVIO CÉSAR SARTORELLO**  
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Sr.  
**FABRÍCIO MONTES DE MATTOS**  
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ